

LEI MUNICIPAL Nº 998/2010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM O 1º ENCONTRO
AUTOMOTIVO E O 2º BAILE A FANTASIA.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 1. 100, 00 (um mil e cem reais) para divulgação do 1º Encontro de Som Automotivo e o 2º Baile a Fantasia que acontecerá no Município de Santa Tereza na data de 28 de agosto de 2010.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 --- Secretaria de Turismo
278130007.2. I II — Manutenção do Calendário de Eventos
(320) 3339039 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal